Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua
Bern. Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 1423/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual de Aplicações do Município de Domingos Martins para o período de 1998 a 2001, de conformidade com o disposto do Item I, art. 3º, Atos das Disposições Transitórias, Lei Orgânica do Município de Domingos Martins Nº 1.078 de 05 de abril de 1990, passa a se constituir dos investimentos em projetos considerados prioritários pelos Poderes Legislativo e Executivo, com objetivo, metas e custos fixados a preços de julho de 1997, discriminados nos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Aplicações de que trata esta lei, ao longo da vigência, poderá ser revisado ou modificado através de lei de iniciativa do Poder Executivo, precedida de mensagem que conterá os objetivos, metas e diagnósticos que justifiquem a alteração proposta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 06 de novembro de 1997.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal